



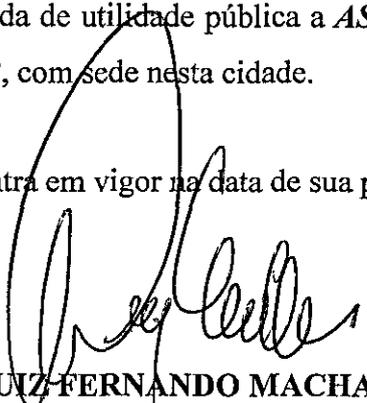
LEI N.º 8.746, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1